



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 140/08

SÚMULA: Autoriza a empresa **ALTAMIR DA COSTA**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel alienado, constante das Leis nº 113/04 de 21/12/2004 e 016/08 de 04/03/2008, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica autoriza a empresa **ALTAMIR DA COSTA**, CNPJ 05.514.595/0001-17, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras 21-A-2/3REM, com área de 2.868,82m², da planta do Parque Industrial Zona Sul – Vila Reis, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou, na conformidade do Art. 11 e suas Alíneas da Lei nº 009/02 de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de julho de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal